

## Lula anuncia Plano Safra de R\$ 400,5 bi em movimento para se aproximar de base bolsonarista

O presidente Lula (PT) anunciou nesta quarta-feira (3) o Plano Safra para 2024 e 2025 com a cifra recorde de R\$ 400,5 bilhões.

O petista fez uma cerimônia com parlamentares e empresários do agronegócio em um movimento para tentar se aproximar do setor, que é uma das principais bases eleitorais do ex-presidente Jair Bolsonaro (PL).

O governo federal também anunciou R\$ 108 milhões em recursos da linha de crédito LCA (Letras de Crédito do Agronegócio) para complementar os incentivos do Plano Safra.

Apesar do esforço, a bancada ruralista no Congresso mantém críticas e dizem que

o plano precisa de ainda mais recursos para o seguro rural e para a equalização da taxa de juros cobradas dos produtores.

O programa como um todo terá R\$ 400,5 bilhões, mas só uma parte desses recursos vem dos cofres públicos. O programa prevê linhas de crédito e incentivos para o setor, tendo como destinatários desde agricultores familiares a mega produtores.

O valor é superior ao do primeiro ano do governo Lula 3, quando foram anunciados R\$ 364 bilhões para o financiamento da atividade agropecuária de médio e grandes agricultores.

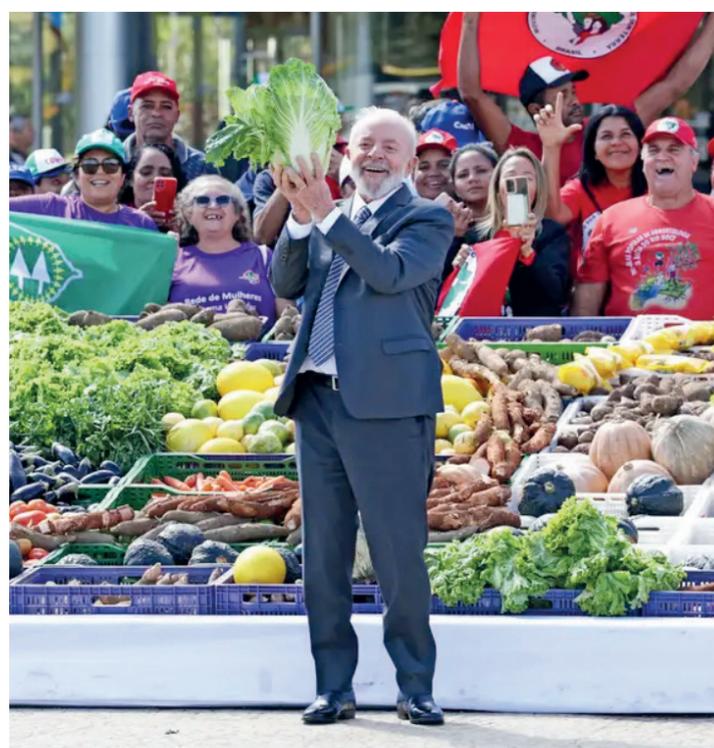
O anúncio acontece em um momento de novas dificuldades na relação com o

agronegócio, que nas últimas eleições apoiou Bolsonaro em peso.

O setor e a bancada ruralista reagiram à iniciativa do governo de importar arroz para evitar a alta do preço do produto em decorrência da calamidade climática no Rio Grande do Sul.

Após problemas no leilão, com indícios de irregularidade, o governo decidiu anular o leilão. Durante esse processo, também houve a demissão do secretário de Política Agrícola do Ministério da Agricultura e Pecuária, Neri Geller.

O Plano Safra é uma das principais apostas do governo Lula para se reaproximar do agronegócio, setor que esteve associado nos últimos anos com o bolsonarismo. Folhapress



### Economia



**Procon-SP: diferença de preços entre remédios genéricos chega a 685%**

*Página - 03*

### Política

**Lula diz que 'não joga dinheiro fora' e 'responsabilidade fiscal é compromisso'**

*Página - 04*

**Haddad diz que acordo sobre dívida dos estados sai até o fim do mês**

*Página - 04*

**Produção industrial cai 0,9% em maio, diz IBGE**

*Página - 03*



**Banco BV se reinventa para liderar o cenário de inovação no Brasil**

*Página - 12*



**Tivita levanta R\$ 32 milhões para transformar a gestão financeira de clínicas**

*Página - 12*



## No Mundo

### Netanyahu rebate NYT e reafirma que guerra só termina com fim do Hamas



O primeiro-ministro de Israel, Binyamin Netanyahu, voltou a dizer nesta quarta-feira (1º) que a guerra na Faixa de Gaza só vai terminar com a destruição do Hamas após uma reportagem do jornal americano The New York Times afirmar que generais ouvidos sob anonimato querem um cessar-fogo.

“Fontes anônimas afirmaram ao New York Times que Israel estará pronto para acabar com a guerra antes que todos seus objetivos sejam alcançados”, disse o premiê em um vídeo publicado na rede social X. “Não sei quem são essas fontes anônimas, mas estou aqui para deixar bem claro: isso não vai acontecer.”

“Não vamos nos render aos ventos do derrotismo, nem no The New York Times nem em qualquer outro lugar. Somos inspirados pelo espírito de vitória”, concluiu Bibi, como o político é chamado, após afirmar que o Exército de Israel tem todos os meios para alcançar seus objetivos.

De acordo com o jornal americano, os principais generais de Israel afirmaram sob anonimato que, após quase nove meses de guerra, o país enfrenta falta de equipamentos e é pressionado por uma segunda frente de combate contra o Hezbollah, na fronteira com o Líbano.

Assim, um cessar-fogo seria a melhor saída para recuperar os reféns em Gaza e se preparar para uma possível

guerra com o grupo libanês mesmo que isso implique em uma eventual manutenção do Hamas, um dos grupos islâmicos responsáveis pelos ataques terroristas no sul de Israel no início de outubro, que desencadearam a guerra.

A permanência dos reféns no território palestino após meses de guerra é atualmente a questão mais sensível para o governo de Netanyahu e motivou diversas manifestações em Israel. Acredita-se que 116 dos cerca de 250 reféns sequestrados por combatentes do Hamas e outros grupos armados ainda estão no território palestino, de acordo com contagens de Israel pelo menos 50 dos quais foram declarados mortos à revelia pelas autoridades. Folhapress

### Soldado é morto em ataque com faca em shopping de Israel; agressor é baleado



Um soldado israelense foi morto e uma segunda pessoa ficou ferida em um ataque com faca dentro de um shopping na cidade de Karmiel, no norte de Israel, nesta quarta-feira (3). O agressor foi morto a tiros, disseram autoridades.

Em comunicado, o Ministério da Defesa de Israel identificou a vítima como Aleksandr Iakiminskyi, um sargento de 19 anos que integrava o Exército israelense. Autoridades disseram que investigavam os esfaqueamentos como suspeita de ataque terrorista, e a polícia deteve parentes do autor das agressões. “O agressor, cuja identi-

dade ainda é desconhecida, foi neutralizado, e sua morte foi confirmada pela equipe médica”, disse Shuki Tahauka, comandante da polícia local.

Posteriormente, o site de notícias Ynet de Israel nomeou o suspeito como Joud Rabia. O agressor seria morador de Nahaf, uma cidade israelense onde muitos membros de sua minoria árabe vivem.

Segundo Ran Moskowitz, porta-voz dos serviços médicos, os dois homens atacados, incluindo o soldado, foram levados ao hospital. A segunda vítima continua internada em estado grave.

Um vídeo que foi compartilhado nas redes sociais e visto pela agência de notícias

Reuters mostra dois homens deitados imóveis no chão do shopping enquanto as pessoas tentavam prestar cuidados médicos.

Pelo menos um dos homens recebendo cuidados estava vestindo um uniforme verde. Um terceiro homem, não uniformizado, estava deitado imóvel a uma curta distância. Ninguém estava prestando cuidados a ele.

Imagens gravadas por uma câmera de segurança de uma loja, também publicada nas redes sociais, mostram parte da ação. Na gravação, é possível ver o momento em que agentes de segurança apontam armas em direção ao suspeito. Folhapress

### Ataque aéreo russo mata cinco e fere 34 pessoas em cidade ucraniana, diz Zelensky

Um ataque de mísseis e drones russos matou pelo menos cinco pessoas e feriu outras 34 na cidade de Dnipro, no sudeste da Ucrânia, nesta quarta-feira (3), disse o presidente ucraniano, Volodymyr Zelensky. O líder também pediu ao Ocidente que forneça mais defesas aéreas e armas de longo alcance para o país.

Imagens filmadas por uma testemunha e publicadas por Zelensky no aplicativo de mensagens Telegram mostraram uma grande explosão céu, por uma bola de fogo em direção ao solo.

“Por dentro, tudo está danificado, por fora tudo também está danificado. Estou com tremores no corpo, nas mãos, é tudo muito assustador”, disse Olha, gerente de um café que foi atingido, à Reuters.

A mulher contou que alguns de seus funcionários foram feridos e sofreram concussão cerebral.

Georgyi, um homem

idoso com o nariz enfaixado e o rosto ensanguentado, disse à Reuters após o episódio que “houve uma explosão tão forte que a onda me atingiu e eu caí”.

A Rússia nega ter como alvo civis ou infraestrutura civil.

Milhares de civis foram mortos desde que a Rússia lançou a invasão em grande escala da Ucrânia em fevereiro de 2022.

“Esse terror russo só pode ser detido por defesas aéreas modernas e nossas armas de longo alcance”, disse Zelensky. “O mundo pode proteger vidas, e apenas a determinação dos líderes é necessária.”

Borys Filatov, o prefeito da cidade, anunciou um dia de luto para quinta-feira (4). O ucraniano disse no Telegram que o ataque danificou jardins de infância, escolas e hospitais e causou incêndios em toda a cidade. Prédios comerciais também foram danificados, segundo as autoridades. CNN

Jornal Data Mercantil Ltda

Rua XV de novembro, 200  
Conj. 21B – Centro – Cep.: 01013-000  
Tel.: 11 3361-8833  
E-mail: comercial@datamercantil.com.br  
Cnpj: 35.960.818/0001-30

Editorial: Daniela Camargo  
Comercial: Tiago Albuquerque

Serviço Informativo: Folha Press, Agência Brasil, Senado, Câmara, Biznews, IstoéDinheiro, Neofeed, Notícias Agrícolas.

Rodagem: Diária

Fazemos parte da



## Procon-SP: diferença de preços entre remédios genéricos chega a 685%



Pesquisa anual feita pelo Procon-SP indica que medicamentos apresentam diferenças de preços de até 685% entre os genéricos e de 134% entre os medicamentos de referência. Foram pesquisados 48 produtos das duas categorias com a mesma apresentação.

O medicamento de referência é um produto desenvolvido pelo fabricante que o registrou primeiro e, portanto, possui a marca registrada. Os medicamentos genéricos e similares são aqueles desenvolvidos com fórmulas oriundas dos medicamentos de referência que caíram em domínio público.

O levantamento de preços foi feito pelo Procon paulista em sites de seis grandes drogarias. De forma presencial,

a pesquisa ocorreu em lojas dos municípios de Araçatuba, Santos, São Vicente, Bauru, Campinas, Jaú, Jundiá, Presidente Prudente, Ribeirão Preto, São José do Rio Preto, São José dos Campos e Sorocaba. Os dados foram coletados entre os dias 27, 28 e 29 de maio.

“A iniciativa do Procon-SP tem como objetivo oferecer ao público referências de preços, além de reforçar a necessidade da pesquisa de preços antes da compra do medicamento”, informou o órgão.

A maior diferença de preços foi apurada especialmente entre medicamentos genéricos de farmácias em Presidente Prudente. O medicamento Nimesulida, de 100 mg e com 12 comprimidos, por exemplo,

custava R\$ 23,49. Em outro estabelecimento, o valor era R\$ 2,99, o que significa uma diferença de 685,62%.

Entre os produtos de referência, a maior diferença de preço foi encontrada na Baixada Santista: o medicamento Amoxil (Amoxicilina), da Glaxosmithkline, de 500 mg e 21 cápsulas, custava R\$ 67,08 em uma farmácia e R\$ 29,95, em outra, R\$ 29,95, o que corresponde a uma diferença de 123,97%.

Na capital paulista, nos preços praticados por sites de seis grandes redes - Drogaria São Paulo, Drogasil, Extrafarma, Droga Raia, Pague Menos e Ultrafarma - a maior diferença encontrada foi de 229,54% entre os medicamentos genéricos.

## Produção industrial cai 0,9% em maio, diz IBGE

A produção industrial brasileira caiu 0,9% em maio em relação a abril. É o segundo recuo consecutivo, apontando retração de 1,7% no período. Com o resultado, o setor perdeu o ganho acumulado entre fevereiro e março deste ano (1,1%).

No acumulado nos últimos 12 meses, houve crescimento de 1,3%, o que acabou por reduzir a intensidade no ritmo de evolução se comparado ao resultado do mês anterior. Os dados foram anunciados na quarta-feira (3), no Rio de Janeiro, pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Os números fazem parte da Pesquisa Industrial Mensal (PIM), divulgada nesta quarta-feira (3) pelo órgão, que mostrou ainda avanço de 2,5% no acumulado dos cinco primeiros meses de 2024, se comparado ao mesmo período do ano anterior.

Nessa comparação, entre as atividades, as principais influências positivas na totalidade da indústria foram ano-

tadas por produtos alimentícios (5,2%), coque, produtos derivados do petróleo e biocombustíveis (3,1%), indústrias extrativas (2,3%) e veículos automotores, reboques e carrocerias (4,8%).

O gerente da pesquisa, André Macedo, disse que, em maio de 2024, a indústria apresentou “predominância de resultados negativos de forma geral”, com recuo na margem e na comparação com maio de 2023.

Houve, ainda, interrupção da trajetória ascendente no índice de média móvel trimestral e perda de intensidade no ritmo de expansão no acumulado do ano e dos 12 meses anteriores.

Nesse mês, a indústria intensificou a queda que já tinha sido registrada no mês anterior, e entre os fatores que explicam esse resultado, estão as chuvas no Rio Grande do Sul, que tiveram um impacto local maior, mas também influenciaram o resultado negativo na indústria do país, informou o texto publicado pelo IBGE. Cristina Indio do Brasil/ABR



## Leilões negociam carros atingidos pelas enchentes no Sul por até metade do preço



O interesse em leilões de veículos atingidos pelas chuvas e enchentes no Rio Grande do Sul cresceu nas últimas semanas. Destino final de carros, motos e outros meios de transporte perdidos por gaúchos, os certames atraem compradores atraídos pelo valor baixo e pelas possibilidades de recuperação.

“Quando começaram as notícias de enchente, todo mundo achava que ninguém compraria os carros. Vem sendo uma surpresa, porque está vendendo muito bem”, diz a leiloeira Liliamar Pestana Gomes. “A gente está conseguindo vender mais de 90% em cada leilão, isso é muito bom. Mostra que o mercado está aquecido para isso.”

O valor final pode oscilar entre 40% a 60% da tabela Fipe, a depender de critérios como marca, modelo, ano e estado pós-sinistro. “Tem veículos que estavam em locais onde ficaram mais sujos, tem veículos que a água chegou só até o pneu.”

O primeiro leilão, no dia 18 de junho, teve 111 veículos arrematados de um total de 120. Desde então, a média de vendas fica acima de 90%. Quatro edições já foram realizadas, e a próxima ocorre nesta quinta (4).

Como muitos proprietários ainda preparam a documentação de transferência de veículos para as seguradoras, a expectativa é de que os leilões estejam apenas começando.

Por ora, os veículos estão em um pátio de quase 300 mil km<sup>2</sup> em Nova Santa Rita, integrando o estoque de carros recolhidos após desastres climáticos ou colisões, além dos que foram retomados por bancos ou instituições financeiras.

Mais de 5.000 veículos foram encaminhados por seguradoras para a leiloeira nos últimos 30 dias, e a perspectiva é de aumento.

“Como teve a enchente, e foi um período que durou, os carros ficaram submersos mais ou menos 20 dias. Agora baixou a água e todo mundo quer retirar os veículos, então acumulou essa entrada [de veículos no pátio da leiloeira]”, diz Liliamar.

Carlos Vilela/Folhapress

## Política

### Lula diz que 'não joga dinheiro fora' e 'responsabilidade fiscal é compromisso'



Em meio a preocupações de investidores quanto à capacidade do governo de cortar gastos para conter o aumento da dívida pública, um dos fatores que tem levado à disparada do dólar, o presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) afirmou, na quarta-feira (3), que gasta quando é necessário e que não joga dinheiro fora. O petista disse ainda que responsabilidade fiscal é compromisso do governo.

“Aqui nesse governo a gente aplica dinheiro necessário, gasto com educação e saúde quando é necessário, mas a gente não joga dinheiro fora. Responsabilidade fiscal não é palavra, é compromisso desse governo desde 2003 e a gente manterá ele à risca”, disse Lula, em discurso no lançamento do Plano Safra

Agricultura Familiar, no Palácio do Planalto.

Lula vem numa esteira de declarações com críticas à taxa de juros e à atuação do Banco Central.

Nos últimos dias, a cotação do dólar escalou diante da incerteza dos agentes do mercado com a trajetória fiscal do Brasil. A preocupação é com o risco de esse movimento respingar na economia real, encarecendo produtos e levando o BC a precisar aumentar os juros básicos, hoje em 10,50% ao ano, para conter a inflação.

As falas repercutem negativamente no mercado e, por isso, preocupam auxiliares. Eles defendem moderação nas falas do petista para evitar um agravamento ainda maior do quadro econômico.

Pela manhã, no Palácio

da Alvorada, o chefe do Executivo se reuniu com Haddad. À tarde, ele encontrará ministros da área econômica para debater medidas de corte de gastos.

A reunião desta quarta terá a presença dos integrantes da JEO (Junta de Execução Orçamentária), formada por Haddad, Tebet, Rui Costa (Casa Civil) e Esther Dweck (Gestão e Inovação).

Lula tem feito declarações públicas contra mudanças na política de valorização do salário mínimo (que impacta a Previdência Social) e a desvinculação entre benefícios sociais e o piso nacional. Ele também descartou limitar o crescimento dos mínimos em Saúde e Educação. Esses são justamente alguns dos componentes que mais pressionam o Orçamento. Folhapress

### Haddad diz que acordo sobre dívida dos estados sai até o fim do mês



O ministro Fernando Haddad (Fazenda) disse na quarta-feira (3) que ainda há pendências nas negociações da dívida com os estados, mas que espera concluí-las até o fim de julho.

A declaração foi dada durante reunião do Conselho da Federação, no Palácio do Planalto, na presença de governadores, prefeitos e do presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT). Haddad mencionou quatro possíveis saídas sugeridas pela Fazenda, mas disse que os temas estão em aberto e evitou entrar em detalhes sobre as negociações.

“Não queremos anunciar aqui, porque ainda há pendências, que as negociações vão superar, e [Rodrigo] Pacheco, presidente do Congresso, do

### Deputados decidem repor imposto sobre herança em previdência privada

O GT (Grupo de Trabalho) da Câmara responsável pela relatoria do projeto de lei sobre o funcionamento do Comitê Gestor do IBS (PLP 108/2024) deve entregar ao presidente da Câmara, Arthur Lira, uma versão de relatório prevendo a retomada do ITCMD (Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação), um tributo estadual, sobre planos de previdência privados repassados a herdeiros por doação do titular. Em São Paulo, o tributo é chamado de ITCMD, mas o seu nome pode variar em outros estados. Porém a sua aplicação é a mesma.

A Folha de S.Paulo apurou que, na versão que será discutida com Lira na manhã da quarta-feira (3), os deputados incluíram um inciso definindo a cobrança do imposto sobre “aportes financeiros capitalizados sob a forma de planos previdência privada ou qualquer outra forma ou denominação de aplicação fi-

nanceira ou investimento seja qual for o prazo e a modalidade de garantia”.

O texto é similar ao que havia sido incluído pelo Ministério da Fazenda na versão preliminar do projeto e que foi retirado do texto definitivo apresentado em junho, após decisão do presidente Lula.

Na ocasião, a incidência do ITCMD nos planos de previdência havia sido um pedido do Comsefaz (Comitê Nacional de Secretários de Fazenda, Finanças, Receita ou Tributação dos Estados e do Distrito Federal). Mas Lula decidiu recuar da cobrança, após a repercussão negativa do tema. O Palácio do Planalto avaliou que não precisava assumir o ônus impopular de um imposto que ficará com os governos estaduais.

O ITCMD já é cobrado por alguns estados na doação de planos PGBL (Plano Gerador de Benefício Livre) e VGBL (Vida Gerador de Benefício Livre).

Nivaldo Souza/Folhapress



Senado, está nos ajudando a equacionar pendências para que projeto de lei complementar de repactuação possa ser apresentado e aprovado ainda antes do recesso de julho”, disse Haddad no evento.

O ministro mencionou ainda preocupação para que a renegociação não tivesse impacto nas contas primárias da União. Para isso, disse que há ideia para criar mecanismo de redução da taxa de juros mediante quatro condições já anunciadas pelo titular da pasta e mencionadas, novamente, no evento.

São elas: a busca pela equidade com cessão de benefícios para todas as unidades da federação; concessão de descontos sobre juros da dívida; criação de fundo de equalização temporário com-

posto por parte dos recursos economizados do pagamento do serviço da dívida e distribuídos a partir de parâmetros que visem reduzir desigualdades regionais; e contrapartida dos estados para manutenção dos descontos para a dívida e acesso ao fundo.

“Espero até o final do mês concluir negociação e dar essa boa notícia aos entes”, disse ainda Haddad.

O senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG) tem ajudado o governo na negociação da dívida com os estados, sobretudo porque Minas Gerais seria um dos principais beneficiários.

Pacheco já disse que quer concluir a votação da proposta antes do recesso parlamentar, também neste mês.

Marianna Holanda/Folhapress



**Pet Center Comércio e Participações S.A.**

CNPJ/MF nº 18.328.118/0001-09 – NIRE 35.300.453.824 – Companhia Aberta  
**Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 15 de maio de 2024**

**Data, Hora e Local:** 15/05/2024, às 16:00 horas, de modo exclusivamente digital, considerando-se como realizada na sede social da Companhia. **Convocação e Presenças:** Edital de segunda convocação publicado no jornal "Data Mercantil", presentes acionistas titulares de 281.399.645 ações ordinárias. **Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Claudio Roberto Ely e secretariados pelo Sr. Guilherme Martins Bouzan. **Deliberações:** (I) Aprovar, por unanimidade, com 238.555.935 votos a favor e 42.843.710 abstenções, a proposta de alteração do artigo 2º do Estatuto Social da Companhia para que a abertura e encerramento de filiais, bem como a fixação e alteração dos seus endereços e do endereço da sede possa ser fixado por deliberação da Diretoria; (II) Aprovar, por unanimidade, com 238.555.935 votos a favor e 42.843.710 abstenções, a proposta de alteração do artigo 3º do Estatuto Social da Companhia para incluir, no objeto social, as atividades de (i) treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; (ii) comércio varejista e atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; (iii) comércio varejista e atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem; (iv) comércio varejista e atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário; (v) comércio varejista e atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; (vi) design de produtos; e (vii) atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; (iii) Aprovar, por unanimidade, com 238.555.935 votos a favor e 42.843.710 abstenções, a proposta de alteração do artigo 4º, caput, do Estatuto Social da Companhia para refletir o capital social atual e a quantidade de ações em que se divide; (iv) Aprovar, por unanimidade, com 238.555.935 votos a favor e 42.843.710 abstenções, a consolidação do Estatuto Social em razão das deliberações constantes nos itens (i) a (iii) acima. **Encerramento:** Nada mais a tratar. São Paulo, 15/05/2024. **Presidente** – Cláudio Roberto Ely; **Secretário** – Guilherme Martins Bouzan.

**Anexo 1 – Estatuto Social. Nome e Duração.** Artigo 1º. Pet Center Comércio e Participações S.A. ("Companhia") é uma sociedade por ações, com prazo de duração indeterminado, regida pelo disposto neste Estatuto Social, pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404, de 15.12.1976, e suas alterações posteriores ("Lei das Sociedades por Ações"), e pelo Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("Regulamento do Novo Mercado" e "B3", respectivamente). § 1º. Com o ingresso da Companhia no Novo Mercado da B3 ("Novo Mercado"), sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, incluindo acionistas controladores, administradores e membros do Conselho Fiscal, quando instalado, às disposições do Regulamento do Novo Mercado. § 2º. Em caso de conflito entre as regras deste Estatuto Social e as regras do Regulamento do Novo Mercado, prevalecerão as disposições do Regulamento do Novo Mercado. **Sede Social.** Artigo 2º. A Companhia tem sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. Por deliberação da Diretoria, poderá ser alterado o endereço da sede da Companhia, bem como poderão ser instaladas, transferidas ou extintas, filiais ou escritórios em qualquer parte do território nacional. **Objeto Social.** Artigo 3º. A Sociedade tem por objeto (I) importação, exportação e comércio (inclusive via internet e-commerce) de artigos para animais, rações, acessórios, produtos de uso veterinário, produtos "pet", medicamentos e outros produtos farmacêuticos e agropecuários em geral, produtos para consumo humano, artigos de piscina, caça e pesca náutica; (II) importação, exportação e comércio (inclusive via internet e-commerce) de pássaros, aves, animais mamíferos, animais aquáticos vivos, animais exóticos, plantas, flores, sementes; (III) hospital veterinário 24 horas, com serviços de consultório, clínica veterinária, realização de exames, internação, cirurgias e demais procedimentos característicos, prestação de serviços de banho e tosa em animais domésticos; (IV) prestação de serviços de hotel, alojamento, creche para animais domésticos; (V) a administração e oferecimento de planos de saúde para animais domésticos; (VI) o oferecimento de serviços acessórios veterinários em geral, tais como atendimento domiciliar, teleatendimento e prontuários em geral; (VII) prestação de serviços de estacionamento em geral; (VIII) comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; (IX) comércio varejista de bebidas; (X) atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; (XI) outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente; (XII) a participação em outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, na qualidade de sócia, acionista ou quotista; (XIII) treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; (XIV) comércio varejista e atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; (XV) comércio varejista e atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem; (XVI) comércio varejista e atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário; (XVII) comércio varejista e atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; (XVIII) design de produtos; e (XIX) atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica. **Capital Social e Ações.** Artigo 4º. O capital social da Companhia é de R\$ 1.225.426.906,76, totalmente subscrito e integralizado, dividido em 462.523.502 ações ordinárias, todas nominativas, escriturais, e sem valor nominal ("Capital Social"). § 1º. Cada ação ordinária confere ao seu titular o direito a um voto nas Assembleias Gerais de Acionistas, cujas deliberações serão tomadas na forma da legislação aplicável. § 2º. Todas as ações da Companhia são escriturais, mantidas em contas de depósito em nome de seus titulares, junto à instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com quem a Companhia mantém contrato de custódia em vigor, sem emissão de certificados. O custo do serviço de transferência da propriedade das ações escriturais poderá ser cobrado diretamente do acionista pela instituição depositária, conforme venha a ser definido no contrato de escrituração de ações, sendo respeitados os limites impostos pela legislação vigente. § 3º. O capital social da Companhia poderá ser aumentado, na forma do artigo 168 da Lei das Sociedades por Ações, independentemente de deliberação da Assembleia Geral e de reforma estatutária, mediante a emissão de até 100.000.000 de ações ordinárias, por deliberação do Conselho de Administração ("Capital Autorizado"). § 4º. Dentro do limite do Capital Autorizado, competirá ao Conselho de Administração fixar o preço e o número de ações a serem subscritas, bem como o prazo e condições de subscrição e integralização, exceção feita à integralização em bens, que dependerá da aprovação da Assembleia Geral, na forma da Lei das Sociedades por Ações. O limite do Capital Autorizado deverá ser automaticamente ajustado em caso de grupamento ou desdobramentos de ações. § 5º. A critério do Conselho de Administração, poderá ser realizada emissão, sem direito de preferência ou com redução do prazo de que trata o artigo 171, parágrafo 4º, da Lei das Sociedades por Ações, de ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores ou por subscrição pública, ou ainda mediante permuta por ações em oferta pública de aquisição de controle, nos termos estabelecidos em lei, dentro do limite do Capital Autorizado. § 6º. Observadas as normas expedidas pela CVM e demais disposições legais aplicáveis e mediante deliberação do Conselho de Administração, a Companhia poderá adquirir ações de sua própria emissão para permanência em tesouraria e posterior alienação, inclusive no âmbito de planos de opção de compra ou subscrição de ações aprovados em Assembleia Geral, ou para cancelamento, até o montante do saldo de lucro e de reservas (exceto pela reserva legal) e sem diminuição do seu Capital Social. § 7º. É expressamente vedada a criação de partes beneficiárias na Companhia, bem como a existência desses títulos em circulação, além da emissão de ações preferenciais. § 8º. As ações serão indivisíveis perante a Companhia, que não lhes reconhecerá mais de um proprietário para cada unidade. **Assembleia Geral de Acionistas.** Artigo 5º. As Assembleias Gerais de Acionistas poderão ser ordinárias ou extraordinárias, sendo que as Assembleias Gerais Ordinárias realizar-se-ão uma vez por ano, nos 4 primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício social, a fim de deliberar as matérias constantes do artigo 132 da Lei das Sociedades por Ações. Artigo 6º. As Assembleias Gerais Extraordinárias serão realizadas sempre que necessário, quando os interesses sociais assim o exigirem, ou quando as disposições do presente Estatuto Social ou da legislação aplicável exigirem deliberação dos Acionistas. Artigo 7º. As Assembleias Gerais, Ordinárias ou Extraordinárias, serão convocadas pelo Conselho de Administração da Companhia mediante deliberação da maioria de seus membros, ou, nos casos previstos em lei, pelo Conselho Fiscal, quando instalado, ou por acionistas, em qualquer caso, conforme procedimentos descritos na legislação aplicável. **Parágrafo Único.** Serão dispensadas as formalidades de convocação previstas neste Artigo 7º, caso comparem à Assembleia Geral os Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do parágrafo 4º, do Art. 124 da Lei das Sociedades por Ações. Artigo 8º. As Assembleias Gerais serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na ausência deste, por um conselheiro ou acionista presente que seja indicado pela maioria dos Acionistas presentes, sendo secretariadas por pessoa indicada pelo Presidente da Assembleia Geral. Artigo 9º. As Assembleias Gerais instalar-se-ão, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 1/4 das ações emitidas, ressalvadas as hipóteses especiais previstas em lei, e, em segunda convocação, com a presença de qualquer número de acionistas presentes, nos termos do artigo 125 da Lei das Sociedades por Ações. Artigo 10º. As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as hipóteses especiais previstas em lei, serão tomadas por maioria de votos dos presentes, não se computando os votos em branco. § 1º. A Assembleia Geral somente poderá deliberar sobre assuntos da ordem do dia, constantes do respectivo edital de convocação, sendo vedada a aprovação de matérias sob a rubrica genérica. Artigo 11. Compete exclusivamente à Assembleia Geral, além das demais atribuições previstas em lei: (i) alterar e/ou reformar o Estatuto Social, inclusive procedendo ao aumento e/ou redução de capital social; (ii) eleger e/ou destituir, a qualquer tempo, os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, quando houver, bem como definir o número de cargos a serem preenchidos no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal da Companhia; (iii) tomar, anualmente, as contas dos administradores, examinar, discutir e deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas; (iv) deliberar sobre a dissolução, liquidação, fusão, cisão, transformação ou incorporação (inclusive incorporação de ações) da Companhia, sobre a eleição e destituição de liquidantes, bem como sobre o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação, e o julgamento de suas contas e partilha do acervo social em caso de liquidação; (v) apresentar pedidos de recuperação judicial ou extrajudicial, ou de autofalência; (vi) fixar o limite global anual da remuneração dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria e, se instalado, do Conselho Fiscal; observado que caberá ao Conselho de Administração deliberar sobre a distribuição individual da remuneração do próprio Conselho de Administração, da Diretoria e, se instalado, do Conselho Fiscal; (vii) atribuir bonificações em ações e decidir sobre eventuais grupamentos e desdobramentos de ações; (viii) aprovar planos de opção de ações ou

instrumentos similares que envolvam a emissão de ações pela Companhia, ou a entrega de ações em tesouraria, em favor de qualquer administrador, empregado ou qualquer pessoa natural que preste serviços à Companhia ou a sociedades controladas pela Companhia; (ix) deliberar, de acordo com proposta apresentada pela administração, sobre a destinação do lucro líquido do exercício; (x) ressaltado o limite do Capital Autorizado, deliberar sobre aumento ou redução do capital social, bem como qualquer decisão que envolva resgate ou amortização de ações, em conformidade com as disposições deste Estatuto Social, excetuando a disposição prevista no Artigo 4º deste Estatuto Social; (xi) observadas as competências do Conselho de Administração dispostas neste Estatuto Social e o limite do Capital Autorizado, deliberar sobre qualquer emissão de ações ou títulos conversíveis em ações; (xii) dispensar a realização de oferta pública de aquisição de ações ("OPA") para saída do Novo Mercado, nos termos do Regulamento do Novo Mercado; e (xiii) deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pelo Conselho de Administração. **Administração da Companhia.** Artigo 12. A administração da Companhia compete ao Conselho de Administração e à Diretoria, que terão as atribuições conferidas por lei e pelo presente Estatuto Social. § 1º. A posse dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, fica condicionada à assinatura de termo de posse, que deve contemplar sua sujeição à cláusula compromissória referida no Artigo 30 abaixo. § 2º. Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente ou principal executivo da Companhia não poderão ser acumulados pela mesma pessoa, exceto na hipótese de vacância, observados os termos Regulamento do Novo Mercado. **Conselho de Administração.** Artigo 13. O Conselho de Administração é composto por, no mínimo, 5 e, no máximo, 7 membros efetivos, podendo ser eleitos até o mesmo número de suplentes, todos eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 2 anos, sendo permitida a reeleição. § 1º. Dos membros do Conselho de Administração, no mínimo, 2 ou 20%, o que for maior, deverão ser conselheiros independentes, conforme a definição do Regulamento do Novo Mercado, devendo a caracterização dos indicados ao Conselho de Administração como conselheiros independentes ser deliberada na Assembleia Geral que os eleger. § 2º. Quando, em decorrência da observância do percentual referido no parágrafo acima, o resultado gerar um número fracionário, a Companhia deve proceder ao arredondamento para o número inteiro imediatamente superior, nos termos do Regulamento do Novo Mercado. § 3º. O Conselho de Administração elegerá, dentre seus membros, seu Presidente, devendo tal eleição ocorrer na primeira reunião após a posse dos Conselheiros ou na primeira reunião seguinte à ocorrência de vacância desses cargos. Artigo 14. O Conselho de Administração se reunirá, sempre que necessário, mediante convocação por escrito de qualquer dos seus membros, com antecedência mínima de 5 dias úteis e com a apresentação da pauta dos assuntos a serem tratados, ressalvados os casos de urgência, nos quais as reuniões do Conselho de Administração poderão ser convocadas por seu Presidente sem a observância do prazo acima, desde que inequivocamente cientes todos os demais integrantes do Conselho. As convocatórias poderão ser feitas por carta com aviso de recebimento, fax ou por qualquer outro meio, eletrônico ou não, que permita a comprovação de recebimento. § 1º. As reuniões do Conselho de Administração somente poderão ser instaladas, em primeira ou segunda convocação, com a presença da maioria de seus membros, pessoalmente ou na forma do § 2º abaixo. § 2º. Será também considerado presente às reuniões do Conselho de Administração o Conselheiro que participar das reuniões do Conselho de Administração por meio de teleconferência ou videoconferência, desde que todos os participantes possam ser claramente identificados e ouvidos, admitida a gravação destas. § 3º. Em caso de vacância do cargo de membro do Conselho de Administração, o conselheiro que ocupava o referido cargo vacante será substituído por seu respectivo suplente, se houver. Na hipótese de inexistência ou de vacância do cargo de membro suplente, os conselheiros remanescentes indicarão, de comum acordo, o substituto, que completará o mandato do conselheiro substituído. Se ocorrer vacância da maioria dos cargos, a Assembleia Geral será convocada para proceder a nova eleição. Para fins deste parágrafo, ocorre vacância com a destituição, morte, renúncia ou invalidez permanente do membro do Conselho de Administração. § 4º. Em caso de impedimento temporário ou ausência, o membro do Conselho de Administração temporariamente impedido ou ausente poderá ser substituído por seu respectivo suplente, se houver. Na hipótese de inexistência ou de vacância do cargo de membro suplente, os conselheiros remanescentes indicarão, de comum acordo, um membro do Conselho de Administração para exercer as atividades do conselheiro ausente ou impedido, como interino, até o retorno efetivo deste. § 5º. Ao término de cada reunião deverá ser lavrada ata, que deverá ser assinada por todos os Conselheiros fisicamente presentes à reunião, e posteriormente transcrita no Livro de Registro de Atas do Conselho de Administração da Companhia. Os votos proferidos por Conselheiros que participarem remotamente da reunião do Conselho de Administração, deverão igualmente constar no Livro de Registro de Atas do Conselho de Administração, devendo a cópia da carta, fac-símile ou mensagem eletrônica, conforme o caso, contendo o voto do Conselheiro, ser juntada ao Livro logo após a transcrição da ata. § 6º. Os Conselheiros deverão abster-se de intervir e votar nas deliberações relacionadas a assuntos sobre os quais tenham ou representem interesse conflitante com a Companhia, devendo respeitar as regras relativas a conflito de interesse estabelecidas na Lei das Sociedades por Ações. Artigo 15. As reuniões do Conselho de Administração serão presididas por seu Presidente ou, na ausência deste, por qualquer outro membro do Conselho de Administração, escolhido pela maioria dos presentes. O secretário será escolhido dentre qualquer dos presentes pelo presidente da mesa. Artigo 16. Dentre outras deliberações previstas em lei, compete ao Conselho de Administração deliberar sobre as seguintes matérias: (i) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia, inclusive aprovando plano de negócios, política de investimentos, avaliação da governança e da remuneração da Companhia e das sociedades controladas, coligadas ou investidas, em que detenha o controle; (ii) aprovar propostas de reforma estatutária, a serem submetidas à Assembleia Geral, os regulamentos do Conselho de Administração, bem como a formação e regulamentação de Comitês do Conselho de Administração; (iii) eleger e destituir os membros da Diretoria, bem como definir o número de cargos a serem preenchidos na Diretoria da Companhia, e atribuir aos Diretores suas respectivas funções, atribuições e limites de alçada não especificados neste Estatuto Social; (iv) fiscalizar a gestão dos Diretores e examinar a qualquer tempo os livros e papéis da Companhia, além de solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e sobre quaisquer outros atos, seja de controladas, coligadas ou investidas; (v) convocar a Assembleia Geral quando julgar conveniente ou nas hipóteses previstas em lei; (vi) apreciar o relatório da administração, balanços, demonstrações financeiras, outros documentos previstos no artigo 133 da Lei das Sociedades por Ações e as contas da Diretoria; (vii) aprovar *ad referendum* da Assembleia Geral, o pagamento de dividendos intermediários e intercalares e/ou pagamentos de juros sobre capital próprio; (viii) aprovar o aumento de capital social da Companhia, ou emissão de ações ou de títulos conversíveis ou permutáveis por ações, independentemente de reforma estatutária, dentro do limite do Capital Autorizado; (ix) deliberar sobre a remuneração individual dos administradores dentro do limite máximo anual estabelecido pela Assembleia Geral; (x) deliberar sobre qualquer operação que envolva a aquisição, oneração e alienação de qualquer participação em qualquer sociedade que atue no Brasil ou no exterior, bem como a criação de subsidiárias, ou de quaisquer associações, consórcios, *joint ventures* ou associações similares relevantes com terceiros; (xi) escolher e destituir a qualquer tempo os auditores independentes; (xii) autorizar qualquer mudança nas políticas contábeis da Companhia, exceto se exigido pelos princípios contábeis geralmente aceitos nas jurisdições em que a Companhia opera; (xiii) observadas as normas expedidas pela CVM, deliberar sobre a aquisição pela Companhia de ações de sua própria emissão, ou sobre o lançamento de opções de venda e compra, referenciadas em ações de emissão da Companhia, para manutenção em tesouraria e/ou posterior cancelamento ou alienação; (xiv) outorgar, de acordo com plano aprovado pela Assembleia Geral, opção de compra ou subscrição de ações, participação nos lucros ou no resultado na Companhia (exceto o pagamento de participação nos lucros decorrentes dos Acordos Coletivos de Trabalho em vigor que tenham sido aprovados pelo Conselho) em favor dos administradores, empregados ou pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou a sociedades controladas pela Companhia, direta ou indiretamente; (xv) aprovar a política de franquia a ser observada pela Companhia; (xvi) aprovar a celebração de qualquer contrato ou negócio de qualquer natureza, bem como suas alterações, aditamentos ou rescisões, entre, de um lado, a Companhia e/ou qualquer de suas controladas e, de outro, qualquer dos acionistas ou administradores da Companhia, seus respectivos cônjuges, ascendentes, parentes até o terceiro grau, sociedades controladas, seus controladores ou pessoas sob controle comum; (xvii) aprovar o plano de negócios da Companhia, bem como as propostas de qualquer alteração do plano de negócios aprovado, e ainda acompanhar e fiscalizar o cumprimento do plano de negócios pela Companhia; (xviii) aprovar os seguintes atos e negócios, cujo valor (considerado o ato ou negócio isoladamente ou em conjunto de atos e negócios correlacionados e de mesma natureza) supere a quantia equivalente a 1% do faturamento bruto da Companhia apurado no período compreendido entre o 1º e o 12º meses que antecederem a reunião do Conselho de Administração em que houver a respectiva deliberação: a. aprovar a venda, alienação ou oneração de ativos, direitos ou bens; b. aprovar a aquisição de ativos, direitos ou bens; c. aprovar a realização de novos investimentos pela Companhia; d. aprovar qualquer operação financeira envolvendo a Companhia; e. e. por ações judiciais ou fazer acordos no curso de ações judiciais. (xix) aprovar a emissão pela Companhia: (i) de debêntures conversíveis ou não em ação, observado o disposto no art. 4º, § 5º deste Estatuto Social; e (ii) de quaisquer outros títulos ou valores mobiliários de dívida, incluindo notas promissórias, independentemente do valor; (xx) aprovar a criação de ônus reais sobre os bens da Companhia ou a outorga de garantias, reais ou fidejussórias, incluindo aval e fiança, (a) a terceiros, ou (b) em benefício da Companhia ou de qualquer subsidiária da Companhia; (xxi) aprovar a celebração de qualquer transação, contrato, parceria, convênio ou acordos com pessoas do Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, bem como, como atarquiadas, empresas estatais e fundações, acima de R\$ 50.000,00 por transação, contrato, parceria, convênio ou acordo; (xxii) aprovar as atribuições da área de auditoria interna; (xxiii) aprovar o orçamento do comitê de auditoria da Companhia, da área de auditoria interna e de eventuais outros comitês que sejam constituídos; (xiv) aprovar os regimentos internos ou atos regimentais da Companhia e sua estrutura administrativa, incluindo, mas não se limitando a: (a) Código de Conduta; (b) Política de Remuneração; (c) Política de Indicação e Preenchimento de Cargos de Conselho de Administração, comitês de assessoramento e diretoria estatutária; (d) Política de Gerenciamento de Riscos; (e) Política de Transações com Partes Relacionadas; (f) Política de Negociação de Valores Mobiliários; e (f) Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante, a exclusivo critério, desde que obrigatórios pela legislação e regulamentação aplicáveis;

(xxv) manifestar-se a respeito de qualquer oferta pública de aquisição de ações que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, por meio de parecer prévio fundamentado, divulgado em até 15 dias contados da publicação do edital da oferta pública de aquisição de ações, que deverá abordar, no mínimo: (i) a conveniência e oportunidade da oferta pública de aquisição de ações quanto ao interesse do conjunto dos acionistas, inclusive em relação ao preço e aos potenciais impactos para a liquidez dos valores mobiliários de sua titularidade; (ii) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; (iii) as alternativas à aceitação da oferta pública de aquisição de ações disponíveis no mercado; (iv) outros pontos que o Conselho de Administração considerar pertinentes, bem como as informações exigidas pelas regras aplicáveis estabelecidas pela CVM. **Parágrafo Único.** As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas pelo voto da maioria dos conselheiros eleitos. **Diretoria.** Artigo 17. A Diretoria será composta por, no mínimo, 2 e, no máximo 6 Diretores, residentes no país, eleitos pelo Conselho de Administração, sendo 1 Diretor Presidente, 1 Diretor Financeiro e de Relações com Investidores e os demais Diretores sem designação específica. § 1º. O mandato dos membros da Diretoria será de 2 anos, podendo ser reeleitos. Os Diretores permanecerão no exercício de seus cargos até a eleição e posse de seus sucessores. § 2º. As competências dos Diretores sem designação específicas serão fixadas pelo Conselho de Administração, no momento de sua eleição. Artigo 18. Compete à Diretoria a representação da Companhia, ativa e passivamente, bem como a prática de todos os atos necessários ou convenientes à administração dos negócios sociais, respeitados os limites previstos em lei, no presente Estatuto Social. § 1º. Compete ao Diretor Presidente: (i) convocar e presidir as reuniões da Diretoria; (ii) exercer a direção executiva da Companhia, coordenar e supervisionar as atividades dos demais diretores, diligenciando para que sejam cumpridas e observadas as deliberações e as diretrizes fixadas por este Estatuto Social, pelas reuniões da Diretoria, pelo Conselho de Administração e pela Assembleia Geral; (iii) executar as estratégias e diretrizes operacionais da Companhia deliberadas pelo Conselho de Administração, bem como estabelecer os critérios para a execução de referidas estratégias e diretrizes operacionais; (iv) delegar competência aos demais diretores, bem como a empregados, para a prática de atos específicos, de acordo com as conveniências de gestão; (v) selecionar e submeter ao Conselho de Administração os nomes dos candidatos a cargos de diretor da Companhia, a serem eleitos pelo Conselho de Administração, e propor a destituição de qualquer diretor da Companhia; (vi) observar os limites já previstos neste Estatuto Social, propor ao Conselho de Administração os limites de alçada individual dos demais Diretores, respeitados os limites já previstos neste Estatuto Social, que aprovará a política interna contendo essas alçadas; (vii) indicar, dentre os diretores, os substitutos de qualquer membro da diretoria em casos de impedimento temporário ou ausência destes; (viii) elaborar e submeter à aprovação do Conselho de Administração, anualmente, o plano de negócios; (ix) elaborar e submeter à aprovação do Conselho de Administração, anualmente, (a) a política de recursos humanos e remuneração da Companhia, incluindo planos que disponham sobre a admissão, carreira, acesso, benefícios e regime disciplinar dos empregados da Companhia, bem como (b) a proposta de remuneração individual dos diretores, e (c) os critérios de remuneração dos funcionários da Companhia, e executar as políticas aprovadas; (x) elaborar e submeter à aprovação do Conselho de Administração, anualmente, a política de marketing da Companhia; (xi) planejar e conduzir as operações da Companhia observadas as diretrizes estabelecidas pelo Conselho de Administração, exercer a supervisão de todas as atividades da Companhia, e reportar ao Conselho de Administração as atividades da Companhia, o andamento de suas operações e o desempenho econômico-financeiro da Companhia; (xii) observado o disposto no Artigo 16 acima, praticar todos e quaisquer atos já previstos no plano de negócios aprovado; (xiii) administrar, gerir e superintender os negócios sociais, e emitir e aprovar instruções e regulamentos internos que julgar úteis ou necessários, para se fazer cumprir a orientação geral do Conselho de Administração acerca dos negócios da Companhia; (xiv) exercer outros poderes e atribuições que não forem conferidos aos demais diretores e as que lhe forem, de tempos em tempos, conferidos pelo Conselho de Administração; (xv) observado o disposto no Artigo 16 acima, identificar, avaliar e propor ao Conselho de Administração oportunidades de investimento e/ou desinvestimento, e executar os investimentos e desinvestimentos previamente aprovados no plano de negócios; (xvi) observado o disposto no Artigo 16 acima, autorizar a contratação de quaisquer operações de empréstimos ou financiamentos previstos no plano de negócios, e solicitar ao Conselho de Administração a contratação de empréstimos e financiamentos; (xvii) orientar a condução ou conduzir as negociações em qualquer controvérsia ou disputa relevante envolvendo a Companhia e terceiros; (xviii) submeter, anualmente, à apreciação do Conselho de Administração, o Relatório da Administração e as contas da Diretoria, acompanhados do relatório dos auditores independentes, bem como a proposta de destinação dos lucros apurados no exercício anterior; (xix) representar a Companhia frente aos diversos públicos e nas responsabilidades de relacionamento e políticas institucionais, tendo para tanto o apoio do Presidente do Conselho de Administração; e (xx) submeter à aprovação do Conselho de Administração, as matérias listadas no Artigo 16. § 1º. Nas ausências e impedimentos temporários do Diretor Presidente o mesmo será substituído pelo Diretor Financeiro e de Relações com Investidores agindo, em conjunto, com qualquer outro Diretor indicado pelo Diretor Presidente. § 2º. Compete ao Diretor Financeiro e de Relações com Investidores: (i) auxiliar o Diretor Presidente na coordenação da ação dos Diretores e direção da execução das atividades relacionadas com o planejamento geral da Companhia; (ii) observado o disposto no Artigo 16 acima, propor alternativas de financiamento e aprovar condições financeiras dos negócios da Companhia; (iii) administrar o caixa e as contas a pagar e a receber da Companhia; (iv) dirigir as áreas contábil, de planejamento financeiro e fiscal/tributária; (v) representar a Companhia perante os órgãos de controle e demais instituições que atuam no mercado de capitais; (vi) prestar informações ao público investidor, à CVM, às Bolsas de Valores em que a Companhia tenha seus valores mobiliários negociados e demais órgãos relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de capitais, conforme legislação aplicável, no Brasil e no exterior; e (vii) manter atualizado o registro de companhia aberta perante a CVM. Artigo 19. Observadas as disposições contidas neste Estatuto Social, a representação da Companhia em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros e repartições públicas federais, estaduais ou municipais, compete a todos os Diretores, para os quais será necessária a assinatura (i) do Diretor Presidente em conjunto com o Diretor Financeiro e de Relações com Investidores; (ii) do Diretor Presidente ou do Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, sempre em conjunto com outro Diretor; (iii) do Diretor Presidente ou do Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, sempre em conjunto com um bastante procurador; ou (iv) de 2 procuradores em conjunto, observado o § 1º abaixo. § 1º. As procurações outorgadas em nome da Companhia o serão sempre na forma do item "I" do caput deste Artigo 19, devendo especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, deverão ter um período máximo de validade de 1 ano. § 2º. Na ausência de determinação de período de validade nas procurações outorgadas pela Companhia, presumir-se-á que as mesmas foram outorgadas pelo prazo de 1 ano. § 3º. A Companhia poderá ser representada por apenas 1 Diretor ou 1 procurador (i) quando houver expressa autorização pela Diretoria para o caso específico, autorização esta que deverá ser deliberada em reunião de Diretoria e substanciada em ata própria; e (ii) quando se tratar de atos de simples rotina administrativa, inclusive os praticados perante repartições públicas, sociedades de economia mista, Secretaria da Receita Federal, Secretarias das Fazendas Estaduais, Secretarias das Fazendas Municipais, Juntas Comerciais, Justiça do Trabalho, INSS, FGTS e seus bancos arrecadadores e outros de idêntica natureza e Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Artigo 20. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer Diretor, procurador ou funcionário que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas aos objetivos sociais, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, salvo quando expressamente autorizados pela Assembleia Geral de Acionistas ou pelo Conselho de Administração, conforme aplicável. Artigo 21. As reuniões da Diretoria serão convocadas por qualquer dos Diretores, sempre que o interesse social assim exigir, sendo as deliberações tomadas por maioria de votos dos presentes. **Conselho Fiscal.** Artigo 22. O Conselho Fiscal funcionará em caráter não permanente e somente será instalado nos exercícios sociais em que for convocado mediante deliberação dos Acionistas, nos termos da legislação aplicável. Artigo 23. O Conselho Fiscal, quando instalado, será composto por no mínimo 3 e no máximo 5 membros efetivos e por igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral de Acionistas, sendo permitida a reeleição, com as atribuições e prazos de mandato previstos em lei. **Parágrafo Único.** A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será estabelecida pela Assembleia Geral que os eleger. Artigo 24. Quando instalado, o Conselho Fiscal se reunirá, nos termos da lei, sempre que necessário e analisará, ao menos trimestralmente, as demonstrações financeiras. **Exercício Social e Lucros.** Artigo 25. O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que o balanço e as demais demonstrações financeiras deverão ser preparados. § 1º. Do lucro líquido apurado no exercício, será deduzida a parcela de 5% para a constituição da reserva legal, que não excederá a 20% do capital social. § 2º. Os Acionistas têm direito a um dividendo anual não cumulativo de no mínimo 25% do lucro líquido do exercício, nos termos do Art. 202 da Lei das Sociedades por Ações. § 3º. O saldo remanescente, após atendidas as disposições legais, terá a destinação determinada pela Assembleia Geral, observada a legislação aplicável. § 4º. A Companhia poderá, a qualquer tempo, levantar balançamentos em cumprimento a requisitos legais ou para atender a interesses societários, inclusive para a distribuição de dividendos intermediários ou antecipados, que, caso distribuídos, poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório, acima referido. § 5º. Observadas as disposições legais pertinentes, a Companhia poderá pagar a seus Acionistas, por deliberação da Assembleia Geral, juros sobre o capital próprio, os quais poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório. § 6º. As demonstrações financeiras da Companhia deverão ser auditadas anualmente por auditores independentes registrados na Comissão de Valores Mobiliários – CVM. **Liquidação.** Artigo 26. A Companhia será liquidada nos casos previstos em lei, sendo a Assembleia Geral o órgão competente para determinar o modo de liquidação e indicar o liquidante. **Alienação de Controle.** Artigo 27. A alienação direta ou indireta de controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição de que o adquirente do controle se obrigue a realizar OPA tendo por objeto as ações de emissão da Companhia de titularidade dos demais acionistas, observadas as condições e os prazos previstos na legislação e na regulamentação em vigor e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao alienante. § 1º. Em caso de alienação indireta

continua ...

# Publicidade Legal

... continuação da Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 15/05/2024 da Pet Center Comércio e Participações S.A. do controle, o adquirente deve divulgar o valor atribuído à Companhia para os efeitos do preço da OPA, bem como divulgar a demonstração justificada desse valor. § 2º. Para os fins deste Artigo 27, entende-se por "controle" e seus termos correlatos o poder efetivamente utilizado por acionista de dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos da Companhia, de forma direta ou indireta, de fato ou de direito, independentemente da participação acionária detida. **Reestruturação Societária. Artigo 28.** Na hipótese de reorganização societária que envolva a transferência da base acionária da Companhia, as sociedades resultantes devem pleitear o ingresso no Novo Mercado em até 120 dias da data da Assembleia Geral que deliberou a referida reorganização. **Parágrafo Único.** Caso a reorganização envolva sociedades resultantes que não pretendam pleitear o ingresso no Novo Mercado, a maioria dos titulares das ações em circulação da Companhia presentes na assembleia geral deverão dar anuência a essa estrutura. **Saída Voluntária do Novo Mercado. Artigo 29.** Sem prejuízo do disposto no Regulamento do

Novo Mercado, a saída voluntária do Novo Mercado deverá ser precedida de OPA que observe os procedimentos previstos na regulamentação editada pela CVM sobre OPA para cancelamento de registro de companhia aberta e os seguintes requisitos: (i) o preço ofertado deve ser justo, sendo possível, o pedido de nova avaliação da Companhia na forma estabelecida na Lei das Sociedades por Ações; (ii) acionistas titulares de mais de 1/3 das ações em circulação deverão aceitar a OPA ou concordar expressamente com a saída do referido segmento sem a efetivação de alienação das ações. **Parágrafo Único.** A saída voluntária do Novo Mercado pode ocorrer independentemente da realização de oferta pública mencionada neste Artigo 29, na hipótese de dispensa aprovada em Assembleia Geral, nos termos do Regulamento do Novo Mercado. **Solução de Disputas. Artigo 30.** A Companhia, seus acionistas, administradores, membros do conselho fiscal, efetivos e suplentes, se houver, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, quaisquer conflitos societários, incluindo, mas não se limitando a, qualquer controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda da sua condição de emissor, acionistas, administradores e membros do conselho fiscal, e em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei

nº 6.385, de 07/12/1976, conforme alterada, na Lei das Sociedades por Ações, no estatuto social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes no Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação no Novo Mercado. **Disposições Finais. Artigo 31.** Em tudo o que for omissivo o presente Estatuto Social, serão aplicadas a Lei das Sociedades por Ações, o Regulamento do Novo Mercado e as demais disposições legais pertinentes. **Artigo 32.** Observado o disposto no artigo 45 da Lei das Sociedades por Ações, o valor do reembolso a ser pago aos acionistas dissidentes terá por base o valor patrimonial, constante do último balanço aprovado pela Assembleia Geral. **Artigo 33.** As disposições contidas nos Parágrafos 1º e 2º do Artigo 1º, item (xii) do Artigo 11, Parágrafos 1º e 2º do Artigo 12, Parágrafo 1º e 2º do Artigo 13, item (xxiii) do Artigo 16, Artigo 27, Artigo 28, Artigo 29, Artigo 30 somente terão eficácia a partir da data de entrada em vigor do Contrato de Participação no Novo Mercado, a ser celebrado entre a Companhia e a B3. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certificado de registro sob o nº 256.034/24-2 em 27/06/2024. Maria Cristina Frei – Secretária Geral.

BRZ Brasia II (C) Investimentos Imobiliários S.A.					
CNPJ/MF nº 035.121.721/0001-34					
Balanco Patrimonial em 31 de março de 2024 e 31 de março de 2023					
(Valores expressos em milhares de reais – R\$)					
Ativo	2024	2023	Passivo	2024	2023
<b>Circulante</b>			<b>Circulante</b>		
Caixa e equivalentes de caixa	1.708	1.688	Fornecedores	8	5
Impostos a recuperar	27	21	Impostos a recolher	3	9
Despesas antecipadas	3	2	<b>Total do passivo circulante</b>	<b>21</b>	<b>14</b>
<b>Total do ativo circulante</b>	<b>1.738</b>	<b>1.711</b>	<b>Patrimônio Líquido</b>		
<b>Não Circulante</b>			Capital	238.296	223.007
Investimentos em controladas	190.924	188.403	Reservas	2.000	2.000
Investimentos em coligadas	—	—	Transações entre sócios	(1.493)	(1.493)
<b>Total do ativo não circulante</b>	<b>190.924</b>	<b>188.403</b>	Prejuízos acumulados	(46.152)	(33.414)
<b>Total do Ativo</b>	<b>192.662</b>	<b>190.114</b>	<b>Total do patrimônio líquido</b>	<b>192.650</b>	<b>190.101</b>
<b>Total do Passivo e do Patrimônio Líquido</b>	<b>192.672</b>	<b>190.114</b>			
<b>Demonstração do Resultado para o Exercício de 12 meses findo em 31/03/2024 e exercício de 12 meses findo em 31/03/2023</b>	<b>2024</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2023</b>	
<b>Lucro Bruto</b>	—	—	Receitas financeiras	95	236
<b>Despesas operacionais</b>			Despesas financeiras	(69)	(95)
Gerais e administrativas	(1.062)	(991)	<b>Resultado financeiro</b>	<b>26</b>	<b>141</b>
Equivalência patrimonial	(11.680)	(13.800)	<b>Prejuízo antes dos impostos</b>	<b>(12.716)</b>	<b>(14.650)</b>
<b>Prejuízo operacional antes do resultado financeiro</b>	<b>(12.742)</b>	<b>(14.791)</b>	Impostos correntes	(22)	(69)
			<b>Prejuízo líquido do exercício</b>	<b>(12.738)</b>	<b>(14.719)</b>
			Prejuízo por ação	(0)	(0)
<b>Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido</b>					
Históricos	Capital Social	Prejuízos Acumulados	Reservas Capital/Legal	Transações entre sócios	Total
<b>Saldo em março de 2022</b>	<b>200.342</b>	<b>(18.695)</b>	<b>2.000</b>	<b>(1.493)</b>	<b>182.154</b>
Aumento de capital	22.665	—	22.665	—	—
Prejuízo Líquido do Exercício	—	(14.719)	—	—	(14.719)
<b>Saldo em março de 2023</b>	<b>223.007</b>	<b>(33.414)</b>	<b>2.000</b>	<b>(1.493)</b>	<b>190.100</b>
Aumento de capital	15.289	—	15.289	—	—
Prejuízo Líquido do Exercício	—	(12.738)	—	—	(12.738)
<b>Saldo em março de 2024</b>	<b>238.296</b>	<b>(46.152)</b>	<b>2.000</b>	<b>(1.493)</b>	<b>192.651</b>
<b>Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras em 31/03/2024</b>					
<b>1. Contexto Operacional</b> – A BRZ Brasia II (C) Investimentos Imobiliários S.A. tem por objeto a aquisição e venda de imóveis, locação de imóveis próprios, incorporação de imóveis e loteamentos de terrenos, exercício das atividades incidentais ou acessórias as anteriores, e participação em outras sociedades simples ou empresariais. <b>Apresentação das Demonstrações Financeiras:</b> As demonstrações financeiras da Companhia foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira e os pronunciamentos técnicos e as orientações e as interpretações técnicas, emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC e aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC.					
São Paulo, 25 de junho de 2024.					
Luis Carlos Martins Ferreira – Administrador		Valfredo dos Santos – Contador CRC 1SP 238.506/O-8			

GCB Finance S.A.			
CNPJ nº 49.090.873/0001-21			
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS (Valores expressos em milhares de Reais)			
Balanco patrimonial em 31 de dezembro de 2023 (Valores expressos em Reais)			
Ativo	31/12/2023	Passivo e patrimônio líquido	31/12/2023
<b>Ativo circulante</b>		<b>Passivo não circulante</b>	
Caixa e equivalentes de caixa	202.258	Debêntures	5.927.760
Empréstimos a receber	5.590.467	<b>Total do passivo não circulante</b>	<b>5.927.760</b>
Impostos a Recuperar	685	<b>Patrimônio líquido</b>	
<b>Total do ativo circulante</b>	<b>5.793.410</b>	(Passivo a descoberto)	
<b>Total do ativo</b>	<b>5.793.410</b>	Capital social	100.000
<b>Passivo e patrimônio líquido</b>	<b>31/12/2023</b>	Prejuízos acumulados	356.014
<b>Passivo circulante</b>		<b>Total do patrimônio líquido</b>	
Fornecedores	11.534	(Passivo a descoberto)	<b>256.014</b>
Obrigações Tributárias	110.130	<b>Total do passivo e patrimônio líquido</b>	<b>5.793.410</b>
<b>Total do passivo circulante</b>	<b>121.664</b>		
<b>Demonstração do resultado Período de 18 de janeiro de 2023 (Constituição da Companhia) a 31 de dezembro de 2023 (Valores expressos em Reais)</b>			
	<b>31/12/2023</b>		<b>31/12/2023</b>
Custo dos serviços prestados	(126.822)	Receitas financeiras	41.177
<b>Resultado bruto</b>	<b>(126.822)</b>	Despesas financeiras	(108.068)
<b>Despesas operacionais</b>		<b>Resultado financeiro</b>	<b>(66.891)</b>
Despesas gerais e administrativas	(158.424)	(=) <b>Resultado antes das provisões tributárias</b>	<b>(353.078)</b>
Despesas tributárias	(941)	IRPJ e CSLL	2.936
<b>Resultado operacional</b>	<b>(159.365)</b>	<b>Prejuízo do período</b>	<b>(356.014)</b>
	<b>(286.187)</b>		
Diretor: Paulo Humberto Sapio Moraes			
Fábio Rodrigo Muralto - Contador - CRC 1SP-212.827/O-0			
Contador: Baker Tilly 4Partners Auditores Independentes Ltda. - CRC 2SP-031.269/O-1			

Novo Bairro S.A.	
CNPJ/ME nº 54.727.204/0001-58 NIRE 35.300.635.922	
Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária	
Ricardo Maziero de Oliveira, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.937.161 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 052.947.348-85, domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Magalhães de Castro, nº 4.800, Torre 2, 2º andar, Cidade Jardim, CEP 05676-120, na qualidade membro do Conselho de Administração da <b>Novo Bairro S.A.</b> ("Companhia"), com fundamento no Capítulo III, da Cláusula Sexta do Estatuto Social da Companhia e nos termos do artigo 124, parágrafo 1º, inciso I da Lei das S.A.s, convoca os Srs. Acionistas da Companhia a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Magalhães de Castro, nº 4.800, Torre 2, 2º andar, sala 94, Cidade Jardim, CEP 05676-120, no dia 11 de Julho de 2024, às 15:00 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (i) Orçamento de 2024; (ii) Elaboração de Plano de Negócios; e (iii) Definições de Estratégia do negócio. São Paulo/SP, 02 de Julho de 2024. <b>Ricardo Maziero de Oliveira</b> , Novo Bairro S.A. (03, 04 e 05/07/2024)	

Brasia III Properties Investimentos Imobiliários S.A.					
CNPJ/MF nº 30.545.265/0001-36					
Balanco Patrimonial em 31 de março de 2024 e 31 de março de 2023					
(Valores expressos em milhares de reais – R\$)					
Ativo	31/03/2024	31/03/2023	Passivo	31/03/2024	31/03/2023
<b>Circulante</b>			<b>Circulante</b>		
Caixa e equivalentes de caixa	346	5.942	Fornecedores	5	4
Impostos a recuperar	40	24	Contas a pagar por participação em investida	—	—
<b>Total do ativo circulante</b>	<b>386</b>	<b>5.967</b>	Impostos a recolher	5	14
<b>Não Circulante</b>			<b>Total do passivo circulante</b>	<b>10</b>	<b>18</b>
Investimentos em controladas	136.553	131.576	<b>Patrimônio Líquido</b>		
<b>Total do ativo não circulante</b>	<b>136.553</b>	<b>131.576</b>	Capital	152.300	148.065
<b>Total do Ativo</b>	<b>136.938</b>	<b>137.542</b>	Reservas	2.000	2.000
			Prejuízos acumulados	(17.373)	(12.541)
			<b>Total do patrimônio líquido</b>	<b>136.928</b>	<b>137.524</b>
			<b>Total do Passivo</b>	<b>136.938</b>	<b>137.542</b>
<b>Demonstração do Resultado – Para o Exercício de 12 meses findo em 31 de Março de 2024 e exercício de 12 meses findo em 31 de Março de 2023</b>	<b>31/03/2024</b>	<b>31/03/2023</b>	<b>31/03/2024</b>	<b>31/03/2023</b>	
<b>Lucro Bruto</b>	—	—	Receitas financeiras	310	301
<b>Despesas operacionais</b>			Despesas financeiras	(31)	(1.569)
Gerais e administrativas	(4.760)	(410)	<b>Resultado financeiro</b>	<b>279</b>	<b>(1.268)</b>
Outras receitas operacionais líquidas	(399)	—	<b>Prejuízo antes dos impostos</b>	<b>(4.745)</b>	<b>(1.878)</b>
Equivalência patrimonial	135	(200)	Impostos correntes	(87)	(70)
<b>Prejuízo operacional antes do resultado financeiro</b>	<b>(5.024)</b>	<b>(610)</b>	<b>Prejuízo líquido do exercício</b>	<b>(4.832)</b>	<b>(1.948)</b>
			Prejuízo por ação	(0,00)	(0,00)
<b>Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido</b>					
Históricos	Capital Social	Prejuízos Acumulados	Reservas Capital/Legal	Total	
<b>Saldo em março de 2022</b>	<b>111.001</b>	<b>(10.593)</b>	<b>2.000</b>	<b>102.408</b>	
Aumento de capital	—	—	—	37.064	
Prejuízo do exercício	—	(1.948)	—	(1.948)	
<b>Saldo em março de 2023</b>	<b>148.065</b>	<b>(12.541)</b>	<b>2.000</b>	<b>137.524</b>	
Aumento de capital	—	—	—	4.235	
Prejuízo do exercício	—	(4.832)	—	(4.832)	
<b>Saldo em março de 2024</b>	<b>152.300</b>	<b>(17.373)</b>	<b>2.000</b>	<b>136.928</b>	
<b>Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras em 31/03/2024</b>					
<b>1 – Contexto Operacional:</b> A empresa Brasia III Properties Investimentos Imobiliários S.A. tem como objeto a aquisição e venda de imóveis, locação de imóveis próprios, incorporação de imóveis e loteamentos de terrenos, exercício das atividades incidentais ou acessórias as anteriores, e participação em outras sociedades simples ou empresariais. <b>Apresentação das Demonstrações e Práticas Contábeis:</b> As demonstrações financeiras da Companhia foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira e os pronunciamentos técnicos e as orientações e as interpretações técnicas, emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC e aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC.					
São Paulo, 25 de junho de 2024					
Luis Carlos Martins Ferreira – Administrador		Valfredo dos Santos – Contador CRC 1SP 238.506/O-8			

## Cotação das moedas

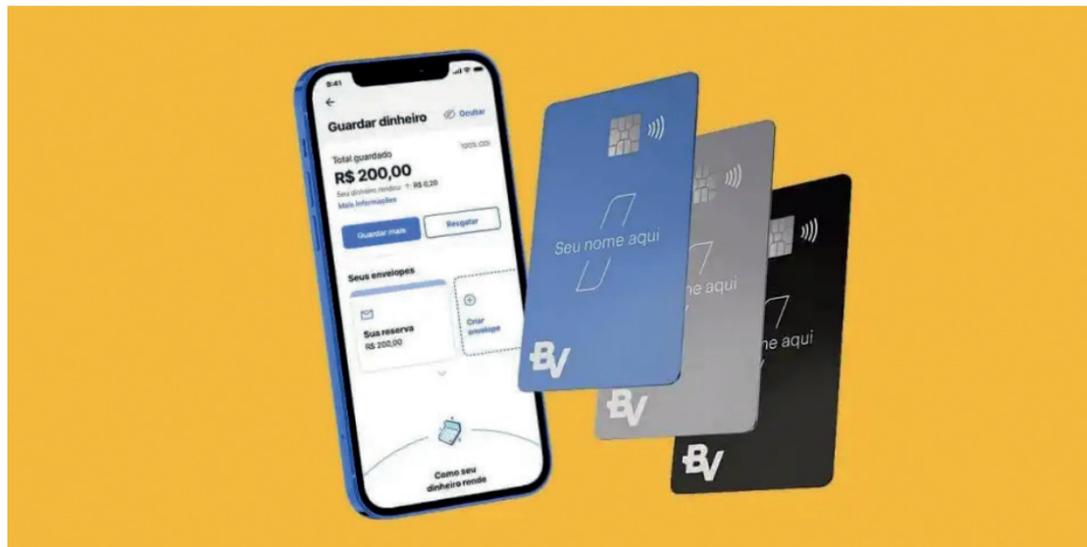
Coroa (Suécia) - 0,533	Peso (Chile) - 0,005965
Dólar (EUA) - 5,5863	Peso (México) - 0,3084
Franco (Suíça) - 6,2022	Peso (Uruguai) - 0,1387
Iene (Japão) - 0,0346	Yuan (China) - 0,7684
Libra (Inglaterra) - 7,1315	Rublo (Rússia) - 0,06359
Peso (Argentina) - 0,006109	Euro (Unidade Monetária Europeia) - 6,0326

## Data Mercantil

Faça um orçamento conosco:  
[comercial@datamercantil.com.br](mailto:comercial@datamercantil.com.br)

## Negócios

### Banco BV se reinventa para liderar o cenário de inovação no Brasil



Desde sua fundação há quase quatro décadas, o Banco BV se consolidou como um dos principais players no financiamento de veículos no Brasil. No entanto, foi a partir de 2017 que a instituição iniciou uma transformação significativa para se posicionar como líder em inovação no mercado financeiro. Esse movimento estratégico começou com a criação do BVx, um ecossistema dedicado à inovação e startups.

Há seis anos, fintech Neon enfrentou um desafio: o Banco Neon, banco convencional, teve as operações encerradas pelo Banco Central por “violações graves”, o que comprometeu as operações da Neon Pagamentos. Em tempo recorde, a fintech e o Banco Votorantim firmaram uma

parceria que permitiu que o Neon retomasse as operações sem ônus aos correntistas e se tornasse em pouco tempo uma das maiores fintechs do Brasil. A partir dali, o banco percebeu que havia espaço para apoiar startups e inovar no setor financeiro brasileiro.

Ricardo Sanfelice, Chief Customer, Products & Innovation Officer do Banco, conta que a primeira incursão do BV no universo da inovação ocorreu de maneira quase acidental, quando surgiu a oportunidade de criar o Banking as a Service (BaaS) após a crise do Neon. A partir desse ponto, o BV estruturou o BVx, um ecossistema que concentra todas as iniciativas de inovação e parcerias digitais do banco, focando em um processo de aculturação interno que

permitiu aos colaboradores entenderem e se integrarem ao ecossistema de startups.

“A tendência de uma organização que está se transformando é voltar para o status quo. Por isso, dedicamos um esforço significativo para mudar a cultura interna,” destaca Sanfelice. Parte desse esforço envolveu a redução drástica do tempo necessário para fechar contratos com startups, de 200 dias para apenas 15. Além disso, o BV passou a adotar uma relação multifacetada com as startups: como fornecedores, oferecendo produtos e serviços inovadores aos clientes, e como investidor, com 11 startups investidas até o momento, mais de 250 startups conectadas e 40 contratos ativos com startups.

Startupi

### Oracle tem papel pioneiro na transformação de setores por meio de IA



A inteligência artificial (IA) está revolucionando o mercado de trabalho e acelerando a digitalização das empresas ao otimizar processos e criar novas oportunidades de negócio. Em meio a essa transformação, a Oracle tem se destacado como um player fundamental, oferecendo soluções inovadoras que não só incorporam IA, mas também ajudam empresas a se adaptarem rapidamente a essa nova era digital.

Isso porque a estratégia da Oracle é dividida em três camadas principais: SaaS (Software as a Service), plataforma e infraestrutura.

Desde 2016, a Oracle incorpora inteligência artificial em suas aplicações SaaS. Recentemente, a empresa

### Tivita levanta R\$ 32 milhões para transformar a gestão financeira de clínicas

A fintech Tivita, dedicada a automatizar processos financeiros em clínicas e consultórios médicos, anunciou hoje a conclusão de uma rodada de investimentos no valor de R\$ 32 milhões. Liderada pelo FinTech Collective de Nova York, a rodada contou com a participação de K50 Ventures, MAYA Capital, SSV e investidores-anjo renomados, incluindo Cesar Carvalho (Wellhub), Tiago Dalvi (Olist), Parker Treacy (Cobli) e Renato Velloso (Odontoprev).

A Tivita surgiu com a missão de reduzir até 90% das tarefas manuais nas rotinas financeiras das clínicas, proporcionando maior eficiência e redução de custos. A plataforma da startup permite que profissionais de saúde monitorem faturamento e produtividade em tempo real, transformando tarefas que antes levavam 20 minutos por paciente em processos de

apenas 20 segundos. Desde o pré-lançamento em janeiro de 2024, a Tivita já processou mais de R\$ 5 milhões em pagamentos.

Com os recursos levantados, a empresa planeja expandir suas operações 20 vezes nos próximos dois anos, focando em desenvolver tecnologias que automatizem ainda mais os processos manuais, incluindo repasses para prestadores de serviços e faturamento para planos de saúde.

“Na FinTech Collective, vemos que a Tivita é capaz de reimaginar a gestão financeira na saúde em toda a América Latina. Este é o maior investimento feito pelo fundo no Brasil desde sua origem. A Tivita incorpora o potencial do ecossistema de fintechs brasileiro, onde vemos talento e infraestrutura que não ficam atrás de nenhum outro lugar no mundo”, afirma Carlos Alonso-Torras, sócio da FinTech Collective. Startupi



avançou para integrar IA generativa, utilizando tecnologias que permitem melhorar a performance dos dados dos clientes. Isso facilita a aplicação prática e personalizada da IA nos negócios.

A Oracle oferece também uma plataforma robusta com funcionalidades como reconhecimento de texto e imagem, além de assistentes digitais. “Temos uma tecnologia que faz o match dos dados dos clientes para ganho de performance”, destaca Leandro Vieira, VP para empresas High Tech da Oracle para América Latina. “Empresas podem usar esses serviços para desenvolver soluções específicas ou consumir APIs para integrar IA em seus sistemas existentes. A flexibilidade da plataforma permite

que os clientes treinem modelos com informações públicas e os adaptem para usos específicos”, diz.

E, com a parceria estabelecida com a NVIDIA entre 2022 e 2023, a Oracle reforçou sua capacidade de fornecer uma infraestrutura potente para suportar aplicações avançadas de IA e, junto com isso, aproximar os times de engenharia.

“Antigamente, nos anos 90, a gente tinha o malote e o fax, que hoje não existem mais. Quando a internet surgiu, ninguém sabia exatamente qual seria a aplicabilidade dela”, afirma Vieira. Segundo ele, a verdadeira revolução não está na tecnologia em si, mas na aplicabilidade que se dá a ela.

Startupi